

EDITAL N.º 133/2025
**MATRÍCULA NAS DISCIPLINAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM REGIME DE
REPROVAÇÃO E/OU ADAPTAÇÕES PARA O ANO LETIVO DE 2026**

Por deliberação do Pe. Anísio Baldessin, Magnífico Reitor do Centro Universitário São Camilo – Campus Ipiranga, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0012-45, situado na Avenida Nazaré nº 1501, Bairro Ipiranga, São Paulo, SP e Campus Pompeia, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0004-35, situado na Rua Raul Pompeia nº 144, Bairro Pompeia, São Paulo, SP, mantido pela União Social Camiliana, torna público o presente EDITAL de **Matrícula nas disciplinas dos cursos de graduação em regime de retenção e/ou adaptação para o ano letivo de 2026** do Centro Universitário São Camilo, de acordo com seu projeto pedagógico.

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Caracteriza-se o **regime de dependência**, para efeitos do previsto neste Edital, como aquele em que o aluno regularmente matriculado em curso de graduação não tenha obtido aprovação por nota ou por frequência mínima exigida, em disciplinas cursadas em semestres anteriores.

1.2 Caracteriza-se **regime de adaptação** as disciplinas nas quais o aluno necessite cursar, provenientes da adequação a uma nova matriz curricular vigente ou em casos de Transferência ou Aproveitamento de Estudos.

II – DO REGIME DE DEPENDENCIA OU ADAPTAÇÃO

2.1 O aluno com menos de 5 disciplinas pendentes por retenção ou por adaptação, será promovido automaticamente para série subsequente.

2.1.1 O aluno pode requerer cursar prioritariamente as unidades curriculares pendentes, em regime de Dependência ou Adaptação;

2.2 Na existência de pré-requisitos definidos no Projeto Pedagógico de Curso, esses deverão ser obrigatoriamente cumpridos pelo aluno, não havendo possibilidade de alteração, mesmo na ausência de oferta da(s) unidade(s) curricular(es) em pendência no período letivo subsequente;

2.3 Sendo atingido o limite de 5 pendências concomitantes, estas se tornarão prioridade, devendo ser obrigatoriamente cursadas pelo aluno de acordo com disponibilidade de oferta e em conjunto com as demais disciplinas regulares que couberem em seu horário de aula.

2.3.1 Para os cursos de EAD, considerando não haver choque de horário e o possível excesso de carga horária excedente, os alunos com 05 pendências não serão matriculados na série subsequente.

III – DA MATRÍCULA NAS DISCIPLINAS EM REGIME DE DEPENDENCIA OU ADAPTAÇÃO

3.1 O aluno que optar por cursar a disciplina pendente por reaprovação e/ou em adaptação, deverá acessar o Portal Acadêmico > Serviços > **Matrícula em disciplina**, e solicitar a matrícula na disciplina indicando (nome da disciplina, o campus e turno), conforme prazos estipulados no calendário acadêmico. Deve ser feita uma solicitação para cada disciplina que o aluno deseje cursar.

3.1.1 Caberá ao aluno pagar o valor correspondente a cada disciplina matriculada, na condição de regime de dependência ou adaptação, conforme disposto no item IV, deste Edital. A matrícula na disciplina somente será efetivada após o pagamento do primeiro boleto, referente a contratação da disciplina.

3.1.2 No caso de desistência, antes do início das aulas, o aluno que estiver regularmente matriculado na disciplina em regime de dependência ou adaptação e, que já tenha pagado o valor correspondente, terá direito à restituição de 80% do valor pago, com posterior exclusão das demais parcelas.

3.1.3 O abandono da disciplina acarretará a reaprovação e não desobrigará o aluno de arcar com os valores contratados.

3.2 O aluno com 5 ou mais disciplinas pendentes ou reprovadas, que desejar reorganizar sua grade para cursar mais disciplinas, deverá acessar o Portal Acadêmico > Serviços > **Matrícula em disciplina**, e solicitar a matrícula na disciplina indicando (nome da disciplina, o campus e turno).

3.2.1 Caso o procedimento de matrícula resulte em uma carga horária superior à prevista para o semestre, o aluno estará sujeito ao pagamento adicional referente à carga horária excedente, que será cobrado conforme as orientações institucionais.

3.2.2 Se o total da carga horária das disciplinas matriculadas for inferior à carga horária total do semestre, o aluno poderá solicitar a proporcionalidade do valor da mensalidade através do e-mail: financeiro@saocamilo-sp.br.

3.3 O cancelamento da matrícula na disciplina em regime de dependência ou adaptação, realizado após o início das aulas, deverá ser pelo Portal Acadêmico para que ocorra a exclusão das parcelas a vencer.

IV – DOS VALORES DAS DISCIPLINAS

4.1 O valor de cada disciplina para o ano letivo de 2026 fica determinado conforme tabela discriminada no Anexo 1 deste Edital.

EDITAL N.º 133/2025
**MATRÍCULA NAS DISCIPLINAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM REGIME DE
REPROVAÇÃO E/OU ADAPTAÇÕES PARA O ANO LETIVO DE 2026**

4.2 O pagamento será dividido em 5 (cinco) parcelas, por meio de boleto bancário, sendo a primeira com vencimento (três dias) após a solicitação e as demais no dia 06 dos meses subsequentes.

4.2.1 Poderá ocorrer a cobrança de mais de uma parcela dentro do mês, para que seja respeitada a divisão em 5 parcelas, dentro do semestre em curso.

4.3 Não haverá prorrogação do vencimento do boleto bancário, de tal forma que o não pagamento da primeira parcela na data de vencimento acarretará o cancelamento automático da solicitação de matrícula na disciplina.

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A critério da Reitoria do Centro Universitário São Camilo, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

5.2 É de inteira responsabilidade do aluno a observância de prazos e/ou processos descritos neste Edital, calendário acadêmico e comunicados emitidos pelo Centro Universitário.

5.3 O ato de inscrição neste processo, realizado de forma voluntária pelo aluno, registra seu consentimento ao tratamento dos seus dados pessoais e dos dados sensíveis do titular, para as finalidades específicas deste Edital, em conformidade com a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n. 13.709/2018). O Centro Universitário São Camilo está empenhado na proteção e confidencialidade dos dados que lhe são confiados pelo titular.

5.4 O Centro Universitário São Camilo compromete-se a cumprir a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como toda a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, inclusive a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei n. 12.965/2014) e seu Decreto Regulamentador (Decreto 8.771/2016), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, garantindo que não haverá violação das disposições da referida legislação.

5.5 Todos os dados pessoais compartilhados serão considerados confidenciais e como tal deverão ser protegidos, de forma a resguardar a privacidade dos titulares dos referidos dados, em observância à legislação pertinente, sobretudo a LGPD, sem prejuízo, ainda, do dever de sigilo previstos em leis e regulamentos específicos aplicáveis ao tratamento de dados em questão.

5.6 A coleta de dados pessoais para tratamento será realizada com base em medidas necessárias para assegurar a exatidão, integridade, autenticidade e confidencialidade, com garantia do respeito à liberdade, privacidade, inviolabilidade da intimidade, imagem, e todos os direitos dos titulares,

EDITAL N.º 133/2025
**MATRÍCULA NAS DISCIPLINAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM REGIME DE
REPROVAÇÃO E/OU ADAPTAÇÕES PARA O ANO LETIVO DE 2026**

inclusive o exercício do direito de solicitar acesso, correção e eliminação (legalmente permitida) de dados pessoais armazenados em banco de dados e sistemas digitais.

5.7 Será mantido o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, bem como serão implementadas medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição acidental, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja físico ou virtual) utilizado por ela para tratamento de dados pessoais são estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e as demais normas regulamentares aplicáveis.

5.8 Os dados serão tratados com toda a segurança e, posteriormente, serão arquivados pelo prazo autorizado. Após, quando permitido por lei, poderão ser eliminados por meio de picotamento, se físico ou, exclusão dos meios e arquivos digitais, se eletrônico. O titular poderá solicitar revogação do consentimento, após o término da vigência e aplicação do presente Edital, mediante solicitação via e-mail: dpo@saocamilo.br, o qual fará a avaliação da solicitação do titular dos dados.

5.9 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Reitoria.

São Paulo, 28 de novembro de 2025.

Pe. Anísio Baldessin
Magnífico Reitor

**ANEXO 1 – TABELA DE VALORES 2026 – DISCIPLINAS EM DEPENDÊNCIA OU
ADAPTAÇÃO**

CURSO	Carga Horária Disciplina	Valor da Disciplina	5 Parcelas (parcelamento durante o semestre)
Administração - EaD	40	269,00	51,00
Administração - EaD	80	539,00	102,00
Administração - EaD	120	808,00	153,00
Administração	40	665,00	126,20
Administração	80	1.331,00	252,40
Administração	120	1.996,00	378,40
Biomedicina	40	1.135,00	215,20
Biomedicina	80	2.269,00	430,40
Biomedicina	120	3.404,00	645,40
Biomedicina	140	3.972,00	753,00
Biomedicina	160	4.539,00	860,60
Biomedicina	200	5.674,00	1.075,80
Biomedicina	240	6.808,00	1.291,00
Biomedicina	500	14.184,00	2.689,60
Enfermagem (Matriz 8 semestres)	40	1.061,00	201,00
Enfermagem (Matriz 8 semestres)	80	2.121,00	402,20
Enfermagem (Matriz 8 semestres)	120	3.182,00	603,20
Enfermagem (Matriz 8 semestres)	160	4.243,00	804,40
Enfermagem (Matriz 8 semestres)	240	6.364,00	1.206,60
Enfermagem (Matriz 8 semestres)	400	10.606,00	2.010,80

EDITAL N.º 133/2025
MATRÍCULA NAS DISCIPLINAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM REGIME DE
REPROVAÇÃO E/OU ADAPTAÇÕES PARA O ANO LETIVO DE 2026

Enfermagem (Matriz 10 semestres)	40	1.244,00	236,00
Enfermagem (Matriz 10 semestres)	80	2.489,00	472,00
Enfermagem (Matriz 10 semestres)	120	3.733,00	707,80
Enfermagem (Matriz 10 semestres)	160	4.977,00	943,80
Enfermagem (Matriz 10 semestres)	240	7.466,00	1.415,80
Enfermagem (Matriz 10 semestres)	400	12.443,00	2.359,60
Farmácia	40	963,00	182,60
Farmácia	60	1.445,00	273,80
Farmácia	80	1.926,00	365,20
Farmácia	100	2.408,00	456,40
Farmácia	120	2.890,00	547,60
Farmácia	160	3.853,00	730,20
Farmácia	300	7.224,00	1.369,20
Fisioterapia	40	1.410,00	267,20
Fisioterapia	80	2.820,00	534,60
Fisioterapia	100	3.525,00	668,20
Fisioterapia	120	4.230,00	801,80
Medicina	20	1.801,00	336,60
Medicina	30	2.701,00	504,80
Medicina	40	3.602,00	673,20
Medicina	60	5.402,00	1.009,80
Medicina	80	7.203,00	1.346,40
Medicina	100	9.004,00	1.683,00
Medicina	120	10.805,00	2.019,60

EDITAL N.º 133/2025
MATRÍCULA NAS DISCIPLINAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM REGIME DE
REPROVAÇÃO E/OU ADAPTAÇÕES PARA O ANO LETIVO DE 2026

Medicina	140	12.605,00	2.356,20
Medicina	160	14.406,00	2.692,80
Medicina	180	16.207,00	3.029,40
Medicina	190	17.107,00	3.197,60
Medicina	200	18.008,00	3.366,00
Medicina	240	21.609,00	4.039,20
Medicina	300	27.011,00	5.049,00
Medicina	320	28.812,00	5.385,60
Medicina	400	36.015,00	6.731,80
Medicina	480	43.218,00	8.078,20
Medicina	576	51.862,00	9.694,00
 Nutrição	 40	 1.227,00	 232,60
Nutrição	80	2.455,00	465,40
Nutrição	120	3.682,00	698,00
Nutrição	220	6.750,00	1.279,80
Nutrição	230	7.057,00	1.338,00
 Pedagogia	 40	 251,00	 47,40
Pedagogia	50	313,00	59,40
Pedagogia	80	501,00	95,00
Pedagogia	100	627,00	118,60
Pedagogia	120	752,00	142,40
Pedagogia	160	1.003,00	189,80
Pedagogia	180	1.128,00	213,60
Pedagogia	220	1.379,00	261,00

EDITAL N.º 133/2025
MATRÍCULA NAS DISCIPLINAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM REGIME DE
REPROVAÇÃO E/OU ADAPTAÇÕES PARA O ANO LETIVO DE 2026

Pedagogia (Complementação)	50	75,00	14,20
Pedagogia (Complementação)	100	150,00	28,60
Pedagogia (Complementação)	120	180,00	34,20
Pedagogia (Complementação)	160	241,00	45,60
Pedagogia (Complementação)	180	271,00	51,40
Pedagogia (Complementação)	220	331,00	62,80
Psicologia	40	1.530,00	290,00
Psicologia	80	3.060,00	580,00
Psicologia	120	4.589,00	869,80
Psicologia	140	5.354,00	1.014,80
Psicologia	160	6.119,00	1.159,80
Tecnologia em Radiologia	40	473,00	89,60
Tecnologia em Radiologia	60	709,00	134,40
Tecnologia em Radiologia	80	945,00	179,20
Tecnologia em Radiologia	120	1.418,00	268,80
Tecnologia em Radiologia	160	1.890,00	358,40
Tecnologia em Gestão Hospitalar	40	226,00	42,80
Tecnologia em Gestão Hospitalar	80	451,00	85,40
Tecnologia em Marketing	40	226,00	42,80
Tecnologia em Marketing	80	451,00	85,40
Tecnologia em Gestão Comercial	40	226,00	42,80
Tecnologia em Gestão Comercial	80	451,00	85,40
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	40	226,00	42,80

EDITAL N.º 133/2025
MATRÍCULA NAS DISCIPLINAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM REGIME DE
REPROVAÇÃO E/OU ADAPTAÇÕES PARA O ANO LETIVO DE 2026

Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	80	451,00	85,40
--	----	--------	-------

* Exceto TCC, Atividades Complementares e Estágio de Administração.

edital-133-2025-contratacao-de-disciplinas-em-reprovação-e-adaptacoes-2026.docx

Documento número #82c3b0eb-7fa2-4ec0-a7cd-86513a0d4064

Hash do documento original (SHA256): 5d4b052868f5cfe33cb0f7df6a782af47fdbaf04e42e809ae4cec4fa7378f8db

Assinaturas

Anísio Baldessin

CPF: 667.470.589-68

Assinou em 28 nov 2025 às 15:25:56

Log

28 nov 2025, 13:40:40	Operador com email sg@saocamilo-sp.br na Conta 6c181475-cc5b-491f-9170-bd62da0da8e8 criou este documento número 82c3b0eb-7fa2-4ec0-a7cd-86513a0d4064. Data limite para assinatura do documento: 28 de dezembro de 2025 (13:40). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
28 nov 2025, 13:41:59	Operador com email sg@saocamilo-sp.br na Conta 6c181475-cc5b-491f-9170-bd62da0da8e8 adicionou à Lista de Assinatura: anisio@saocamilo-sp.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
28 nov 2025, 15:25:56	Anísio Baldessin assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail anisio@saocamilo-sp.br. CPF informado: 667.470.589-68. IP: 168.227.15.2. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5163328 e longitude -46.6802013. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1352.2 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
28 nov 2025, 15:25:56	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 82c3b0eb-7fa2-4ec0-a7cd-86513a0d4064.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 82c3b0eb-7fa2-4ec0-a7cd-86513a0d4064, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.